



**Aprovo** o presente Termo de Referência nos termos da Lei 10.520/2002; Dec. 5.450/05 e Dec. 2648/07.

Em, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

JORGE ELSON SILVA DE SOUZA  
DIRETOR PRESIDENTE IEPA  
ORDENADOR DE DESPESAS

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

**AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (CONJUNTO PLANETÁRIO) E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA MINISTRAR CURSOS DE CAPACITAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO IEPA.**



## SUMÁRIO

1. JUSTIFICATIVA .....	3
2. FINALIDADE PÚBLICA .....	4
3. OBJETO .....	4
4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES .....	4
5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS .....	7
6. JUSTIFICATIVA PARA NÃO ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	7
7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO .....	7
8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS .....	7
9. LOCAL, PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO .....	8
10. QUALIDADE E VALIDADE DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS .....	9
11. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO .....	9
12. TERMO DE CONTRATO .....	10
13. RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO .....	10
14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO .....	10
15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA .....	11
16. OBRIGAÇÕES DO INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ - IEPA .....	13
17. PENALIDADES POR INADIMPLEMENTO .....	14
18. RESCISÃO .....	16
19. ESTIMATIVA DE CUSTOS .....	17
ANEXO I .....	18
MAPA DE PESQUISA DE MERCADO E PREÇOS MÉDIO .....	18



## 1. JUSTIFICATIVA

1.1 O Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA é uma autarquia com personalidade jurídica de direito público, autonomia técnica, administrativa e financeira com patrimônio e receitas próprias. Atualmente, o IEPA tem sua estrutura organizacional embasada na Lei nº 1175/2008 e Decreto nº 1333 de, 11/04/2017 e, tem por finalidade gerar e difundir conhecimentos científicos e tecnológicos sobre o ser humano, a flora, a fauna e o ambiente físico do Estado para contribuição ao desenvolvimento econômico e social.

1.2. A Coordenadoria de Difusão Científica e Tecnológica – CDCT – Museu Sacaca – IEPA, por sua vez tem como missão institucional promover a apropriação e a reapropriação do patrimônio cultural, aplicando as ações museológicas de pesquisa, preservação e comunicação, em interação com a comunidade amapaense, atuando como referência para o processo educativo cultural bem como o desenvolvimento científico.

O Museu Sacaca tem como referencial a concepção museológica adotada, no seu projeto de criação e expansão que se caracteriza por apresentar propostas para elaboração de diretrizes e metas que deverão ser traçadas e cumpridas anualmente dentro do seu processo demusealização, como resultado da construção conjunta do museu, devendo ser operacionalizadas a partir da iniciativa e da participação dos diversos profissionais e técnicos que fazem parte do corpo administrativo existente.

Possui uma Exposição a Céu Aberto que apresenta temas relacionados aos aspectos culturais, históricos e sociais do Estado do Amapá e da região Amazônica, sendo ainda um importante ponto turístico, de lazer e participação política tendo como tema gerador o patrimônio cultural, realizando ainda ações de difusão dos projetos de pesquisas do IEPA sobre a utilização dos recursos naturais renováveis e não-renováveis do Estado, relacionando o saber científico com os saberes das populações tradicionais.

Conta com um Planetário, que atualmente encontra - se em estado precário, tendo vista o mesmo ter sido utilizado por diversos anos e hoje já não dispõe de peças de reposição para a manutenção tanto preventiva quanto corretiva, atuando de maneira extremamente precária.

No sentido de popularizar a ciência e tecnologia em meio as instituições públicas, privadas e público diverso, o planetário contempla diversas atividades que propiciam a apropriação do conhecimento em diversas áreas, realiza oficinas interdisciplinares, concretizando na prática os conhecimentos teóricos desenvolvidos nas escolas tradicionais do estado do Amapá, localizados em bairros, comunidades ribeirinhas, feiras científicas em diversos segmentos da comunidade.

No ano de 2019 o Museu Sacaca recebeu mais 90 mil visitantes oriundos de vários países,



o que nos indica um resultado positivo das ações realizadas pelo corpo técnico que hoje faz parte da equipe do museu. Como é de conhecimento público o Museu Sacaca trabalha na difusão das pesquisas oriundas do IEPA e já se tornou um ponto turístico de grande relevância para o Estado do Amapá.

1.3. Portanto, há necessidade em efetuar a aquisição de um novo Conjunto Planetário e de capacitar seus servidores, possibilitando – os a ampliação de técnicas a serem aplicadas durante as atividades no Museu Sacaca, para que possam cada vez mais difundir e popularizar conhecimentos artístico, histórico, cultural científico e Tecnológico, refletindo no atendimento em excelência para com o público visitante.

## 2. FINALIDADE PÚBLICA

2.1. A finalidade pública tem base na necessidade de se manter em pleno funcionamento, ao público interno e externo em geral, os serviços de caráter técnico-administrativo realizados pelo Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, com o fito de proporcionar uma melhor eficácia no desenvolvimento das atividades realizadas.

## 3. OBJETO

3.1. O objeto deste Termo de Referência é a Aquisição de Material Permanente (Conjunto Planetário) e a contratação de empresa especializada para ministrar cursos de capacitação aos trabalhadores que desenvolvem suas atividades no Museu Sacaca, visando atender as necessidades do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá – IEPA, conforme condições, especificações e quantitativos constantes neste Termo.

## 4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTDE
01	<b>CONJUNTO PLANETÁRIO, CONTENDO:</b> <b>1 – DOMU INSUFLÁVEL:</b> Diâmetro do domo na base: 6m • Altura central máxima (com sobre-insuflação): 4,1m • Altura central máxima em operação normal estável: 3,8m • Entrada: Vertical com área de proteção projetada em arco, contígua ao domo. • Altura da entrada: superior a 1,65m • Largura mínima da entrada, a 1m de altura quando aberta, de 0,4m. • Altura (fixa) do horizonte de projeção: 0,8m • Geometria da área de projeção: hemisférica • Peso aproximado do domo: 48kg • Capacidade máxima estimada: cerca de 96 pessoas • Capacidade máxima recomendada: cerca de 60 pessoas • Circulação de ar em regime de funcionamento normal: 100m <sup>3</sup> por minuto (troca total em 40s). <b>2 – CONJUNTO PROJETIVO DIGITAL:</b> Projeção digital hemisférica de de 360° x 90° (ou 2π esteroradianos) de feixe único central; • Resolução Full HD com 1920 pixels x 1080 linhas (área útil circular com diâmetro 1080p); • Cores full collar com mais de um bilhão de cores por pixel e com ajuste de tonalidade independente para cada canal RGB ou CMY; • Luminosidade de 3.000 lumens, ajustável, com lâmpada de duração entre	1



	<p>3.500 e 5.000 horas. • Contraste efetivo de 70.000:1 • Controle de cor total (temperatura de cor), nitidez e matiz (para cada canal RGB); • Sistema físico modular facilmente configurável para otimização e sistemas físico e lógico abertos; • Entradas internas no módulo principal: o 1 HDMI padrão, o 1 HDMI e MHL (para conexão rápida e otimizada a dispositivos móveis), o 1 entrada vídeo componente, o 1 entrada vídeo composto, o 1 entrada USB tipo A (LAN-USB) que permite conexão sem fio (wireless), o 1 entrada VGA padrão; • Entradas internas no processador de imagens interno que dispensa leitor externo (módulo MXM): o 1 HDMI padrão, o 1 AV p2 (4 pólos) o 4 USB (conexão a HD externo, pen drive / memória flash) o 1 entrada para cartão de memória MMC o 1 entrada para cartão de memória SD (SD card) o 1 entrada Ethernet para conexão a rede LAN • Iluminação ambiente RGB com controles de intensidade independentes para os 3 canais; • Sistema óptico de anamorfose refrator, de localização central, para <math>2\pi</math> esterorradianos (<math>180^{\circ} \times 90^{\circ}</math>); • Sistema de posicionamento e correção de geometria com ajustes finos N-S e L-O para posicionamento do horizonte; • Suporte projeção de imagens 3D com uso de óculos ativos (polarizadores) ou passivos (estereográficos anaglíficos); • Conversão configurável e automática entre formatos 2D e 3D; • Capacidade de projeção em superfícies esféricas ou planas; • Controle remoto total com luz de fundo (back light) configurável e “botão de usuário” configurável; • Sistema de proteção com sensor de temperatura e auto-desligamento em sobre- aquecimento; • Saída de áudio com controle de volume no controle remoto; • Áudio interno, amplificado (em local silencioso, dispensa uso de amplificador e caixa- acústica); • Limite indicado para diâmetro de domo: 13m; • Diâmetro indicado de domo: 5m a 8m.</p> <p><b>3 – CONJUNTO DE FOMENTOS:</b> 1 (um) notebook com monitor full hd adequado para execução de arquivos de vídeo; • 1 (uma) caixa acústica ativa, em polímero sintético impermeável, sendo a saída amplificada com potência sonora efetiva de 100W RMS ou mais cada uma e com entrada específica para microfone; • 1 (um) microfone direcional para vozes. • 1 luminária de emergência de leds; • 1 lanterna de leds; • 1 caixa de ferramentas para manutenção, com alicates de bico e de corte, chaves de fenda, philips e allen, estilete e tesoura; • 1 caixa de material de limpeza específico para os equipamentos com pano, flanela, 2 pincéis, cotonetes especiais para lentes e um frasco de fluido para limpeza de lentes.</p>	
--	--	--

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTDE
01	CURSO DE EXCELÊNCIA NO ATENDIMENTO AO CLIENTE, CARGA HORÁRIA DE 20H, VOLTADO PARA UM TOTAL DE ATÉ 45 COLABORADORES.	1
02	CURSO DE ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO E PRÁTICAS PROFISSIONAIS, CARGA HORÁRIA DE 20H, VOLTADO PARA UM TOTAL DE ATÉ 45 COLABORADORES .	1
03	CURSO DE EDUCAÇÃO MUSEAL E PATRIMONIAL, CARGA HORÁRIA DE 20H, VOLTADO PARA UM TOTAL DE ATÉ 45 COLABORADORES.	1
04	CURSO DE FRANCÊS BÁSICO PARA O TURISMO, CARGA HORÁRIA DE 200H, VOLTADO PARA UM TOTAL DE ATÉ 45 COLABORADORES.	1



05	CURSO DE EXPRESSÃO TEATRAL E CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS, CARGA HORÁRIA DE 150H, VOLTADO PARA UM TOTAL DE ATÉ 30 COLABORADORES.	1
06	CURSO DE TÉCNICAS EM PINTURA DE ROSTO, CARGA HORÁRIA DE 20H, VOLTADO PARA UM TOTAL DE ATÉ 30 COLABORADORES.	1
07	CURSO DE MONITORIA EM MUSEUS, COM CARGA HORÁRIA DE 20H, VOLTADO PARA UM TOTAL DE ATÉ 45 COLABORADORES.	1
08	CURSO DE ACESSIBILIDADE EM MUSEUS, COM CARGA HORÁRIA DE 20H, VOLTADO PARA UM TOTAL DE ATÉ 45 COLABORADORES.	1
09	CURSO DE ÁUDIO VISUAL BÁSICO, COM CARGA HORÁRIA DE 20H, VOLTADO PARA UM TOTAL DE ATÉ 45 COLABORADORES.	1
10	CURSO DE LIBRAS BÁSICO, COM CARGA HORÁRIA DE 60H, VOLTADO PARA UM TOTAL DE ATÉ 45 COLABORADORES.	1
11	CURSO DE DOCUMENTAÇÃO DE ACERVO MUSEOLÓGICO, COM CARGA HORÁRIA DE 40H VOLTADO PARA UM TOTAL DE ATÉ 45 COLABORADORES.	1
12	CURSO PARA FAZER UMA EXPOSIÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 20H, VOLTADO PARA UM TOTAL DE ATÉ 45 COLABORADORES.	1
13	CURSO DE TÉCNICA DE CONSERVAÇÃO E RESTAURO, COM CARGA HORÁRIA DE 20H VOLTADO PARA UM TOTAL DE ATÉ 45 COLABORADORES.	1
14	CURSO DE COMBATE A INCÊNDIO EM MUSEUS, COM CARGA HORÁRIA DE 20H, VOLTADO PARA UM TOTAL DE ATÉ 45 COLABORADORES.	1
15	CURSO DE CONSERVAÇÃO PREVENTIVA PARA ACERVOS MUSEOLÓGICOS, COM CARGA HORÁRIA DE 40H, VOLTADO PARA UM TOTAL DE ATÉ 45 COLABORADORES.	1
16	CURSO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS, COM CARGA HORÁRIA DE 20H, VOLTADO PARA UM TOTAL DE ATÉ 45 COLABORADORES.	1
17	CURSO DE PLANO MUSEOLÓGICO: PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO PARA MUSEU COM CARGA HORÁRIA DE 40H, VOLTADO PARA UM TOTAL DE ATÉ 45 COLABORADORES.	1



## 5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços de capacitação deverão ser realizados de segunda a sexta-feira entre 08h e 12h e 14h e 18h, no período de 01 de outubro de 2021 a 30 de março de 2022, em local disponibilizado pela Contratante. Sujeito a alteração de datas conforme a finalização do processo licitatório e o aceite da licitação para liberação do recurso federal.

5.2. As aulas oferecidas pelos cursos deverão ter no mínimo a duração de 4 horas e no máximo 8 horas diárias, com no mínimo 15 min de intervalo.

## 6. JUSTIFICATIVA PARA NÃO ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A aquisição do objeto deste Termo se dará mediante processo licitatório na modalidade PREGÃO, no formato eletrônico, na forma da Lei nº 10.520/02 e do Decreto Governamental nº 2648/07, e na omissão desta, subsidiariamente no que couber pela Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos) e suas alterações. A não adoção do Sistema de Registro de Preços - SRP pelo IEPA para a referida contratação dá-se pelos seguintes motivos:

- a) A administração entende que o SRP não é adequado para os propósitos do certame, por não haver a necessidade de contratações frequentes pelo IEPA do objeto ora em apreço;
- b) A contratação deverá ser imediata para atender a demanda existente no IEPA, com previsão de única compra;
- c) Não houve interesse de nenhum órgão da administração ou programas de governo para a participação concernente ao tipo de aquisição do objeto deste termo.

## 7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

7.1. Durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência será exigido que a empresa mantenha-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, com todas as condições de habilitação para contratação com a administração pública, em especial os documentos relativos à Regularidade Fiscal, exigidos e elencados pelo Decreto Estadual nº. 1278, de 17/02/2011, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 4924, de 17/02/2011 e ao Ministério do trabalho (CNDT).

## 8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. A despesa decorrente da contratação do objeto deste Termo será realizada mediante a emissão de nota de empenho, a cargo da Unidade Gestora: 250.201 - Natureza de Despesa – 449052 – Equipamentos e Materiais permanentes e 339039 – Programa/Ação: 2400020200009 –



Proposta SICONV 010526/2020 - 2204 – Brasil na fronteira do conhecimento, fomento à pesquisa e ao desenvolvimento em áreas estratégicas e tecnologia social e à extensão tecnológica para inclusão social

## 9. LOCAL, PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

9.1. A entrega do objeto deste Termo deverá ser efetuada em até **30 (trinta) dias consecutivos**, contados do recebimento da Nota de Empenho, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência;

9.2. A Empresa deverá fazer a entrega do objeto em perfeitas condições de uso, no IEPA – CENTRO ADMINISTRATIVO na Unidade de Material e Patrimônio, sito à Avenida Feliciano Coelho, 1509, bairro do Trem, Macapá/AP, no seguinte horário: 08h00min as 13h00min de acordo com horário de funcionamento do IEPA;

9.3. O objeto deverá ser entregue acompanhado das respectivas Notas Fiscais, em dias de expediente normal, **de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min às 13h00min**, correndo por conta do fornecedor todas as despesas necessárias, tais como frete, seguros, etc;

9.4. O objeto será recebido de acordo com as quantidades, características, especificações e condições estabelecidas neste Termo;

9.5. O recebimento consistirá na comparação das características e especificações do objeto e de sua Nota Fiscal/Fatura com o constante neste Termo de Referência;

9.6. O recebimento não exclui a responsabilidade civil e nem ético profissional pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas;

9.7. A Administração do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA rejeitará o objeto entregue em desacordo com as quantidades, características e especificações constantes neste Termo, restando à Empresa a obrigatoriedade da imediata substituição, sem ônus para o IEPA e sem prejuízo das demais sanções administrativas aplicáveis ao caso;

9.8. A Empresa fica obrigada a substituir o objeto recusado, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contados a partir da notificação expedida pela unidade recebedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Termo;

9.9. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da lei 8.666/93, alterada pela lei 8.883/94, mediante recibo, o objeto será recebido da seguinte forma:

- a) **Provisoriamente:** para verificação da conformidade do objeto com suas especificações e quantidades;
- b) **Definitivamente:** mediante recibo formalizado por uma comissão de recebimento, nomeada



pelo IEPA, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação;

9.10. Considerar-se-á como data efetiva de entrega aquela aposta no atestado de conformidade emitido pela Comissão de Recebimento, no prazo de 5 (cinco) dias;

9.11. No caso de constatação de não-conformidade, a data efetiva da entrega será a da regularização total da(s) pendência(s);

9.12. Para entrega definitiva será exigida a presença de um representante da empresa, não sendo admitida entrega via correios.

## **10. QUALIDADE E VALIDADE DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS**

10.1. O objeto a ser fornecido deverá ser de 1ª qualidade, devidamente certificados e aprovados pelo INMETRO;

10.2. O objeto deverá ter prazo de validade explícito nas embalagens, constando o número do lote e a data de fabricação;

10.3. A validade do objeto não poderá ser inferior a 06 (seis) meses, a contar da data de entrega definitiva no Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá – IEPA Unidade de Material e Patrimônio – UMP/DGA/IEPA, sem qualquer ônus adicional para o Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA.

## **11. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

11.1. O objeto será recebido provisoriamente, por meio de servidor designado para esse fim, pelo Instituto de Pesquisa Científicas e Tecnológicas do Estado Amapá - IEPA, que irá verificar a conformidade das especificações do objeto adquirido, realizando o acompanhamento por meio de Termo Circunstanciado;

11.2. O servidor designado anotará todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento do objeto, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;

11.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado pelo Instituto de Pesquisa Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

11.4. Para o recebimento definitivo do objeto será instaurada uma Comissão que realizará a lavratura do Termo, conforme disposto no item 8 – Local, Prazos e Condições de Entrega e Recebimento;

11.5. Durante o período de fornecimento do objeto, a Empresa poderá manter preposto, aceito pela Administração do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do



Amapá - IEPA, para representá-la sempre que for necessário.

11.6. A fiscalização em relação a execução dos serviços caberá a um servidor designado, a quem incumbirá a prática de todos e quaisquer atos próprios ao exercício deste, definidos na legislação pertinente, inclusive quanto a aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação vigente.

## **12. TERMO DE CONTRATO**

12.1 A administração convocará o licitante vencedor para assinar o termo de contrato, nos termos do Art. 64, caput §§ 1º, 2º e 3º da Lei 8666/93, e a empresa passa à condição de Contratada após a assinatura.

## **13. RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO**

13.1 A Administração do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA convocará oficialmente a empresa, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, aceitar e retirar a Nota de empenho, sob pena de decair o direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93;

13.2. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo IEPA;

13.3. A recusa injustificada da empresa em aceitar e retirar a nota de empenho dentro do prazo estabelecido pela Administração caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

## **14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

14.1. O PAGAMENTO será efetuado por meio de ordem bancária ao banco indicado pela contratada, após o regular fornecimento dos materiais e serviços, mediante o processamento normal de liquidação e liberação dos recursos financeiros;

14.2. É condição para o processamento do pagamento a apresentação por parte da empresa da Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) referente(s) ao(s) objeto(s) regularmente fornecido(s), acompanhada (s) dos documentos de habilitação perante a Fazenda Federal, Estadual, INSS, FGTS e Ministério do Trabalho (CNDT) junto a Unidade de Material e Patrimônio, para sua devida certificação, conforme disposto no Artigo 29 da Lei 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 1278, de 17



de fevereiro de 2011, em seus arts. 6º e 7º, inciso I, alíneas “a” a “c”;

14.3. O PAGAMENTO será creditado em favor da empresa, através de ordem bancária, na entidade bancária indicada na proposta, cabendo ao interessado informar com clareza o nome do banco, assim como os números da respectiva agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

14.4. O Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA reserva-se ao direito de descontar da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) a serem pagas, qualquer débito existente da empresa em consequência de penalidade aplicada durante o fornecimento do objeto;

14.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento ou correção monetária do valor inicial.

## **15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

15.1. Proceder a entrega do objeto deste Termo em prazo não superior a 30 (trinta) dias consecutivos. Caso o atendimento não seja feito dentro do prazo, a empresa ficará sujeita à multa contratual;

15.2. Fornecer o objeto no prazo estabelecido e de acordo com as características, especificações e condições constantes neste Termo de Referência;

15.3. Responsabilizar-se pelo perfeito estado do objeto até a entrega definitiva;

15.4. Atender as solicitações do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, que porventura ocorram, quanto à substituição, troca ou reposição do objeto entregues com defeito, danificados ou em desacordo com as especificações pactuadas;

15.5. Substituir, no prazo máximo de 07 (sete) dias, o objeto que for considerado inadequado ou defeituoso pelo Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA;

15.6. Recolher todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições, estaduais e municipais, que incidam ou venham a incidir sobre a aquisição do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA;

15.7. Assumir todas as despesas decorrentes do transporte do objeto, inclusive carga e descarga, até os locais indicados pelo Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA;

15.8. Assegurar ao Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA o direito de fiscalizar, sustar e/ou recusar os materiais que não estejam de acordo com as



condições estabelecidas no presente Termo, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização a exime das responsabilidades provenientes deste Termo;

15.9. Assumir todas as despesas decorrentes de substituição de quaisquer objeto recusado pelo Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, nos termos deste Termo de Referência;

15.10. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA;

15.11. Apresentar, sempre que solicitada, documentos que comprovem a procedência do material fornecido;

15.12. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, quando do fornecimento do objeto, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

15.13. Comunicar ao Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento do objeto e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

15.14. Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo;

15.15. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA;

15.16. Assumir, também, todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;

15.17. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do Processo Licitatório;

15.18. A inadimplência da empresa, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do IEPA, nem poderá onerar o objeto deste Termo, razão pela qual a Empresa renuncia a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA;

15.19. A inadimplência da empresa, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do IEPA,



nem poderá onerar o objeto deste Termo, razão pela qual a empresa renuncia a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA;

15.20. A empresa deverá obedecer rigorosamente o disposto neste Termo;

15.21. É vedada a subcontratação de outra empresa para a entrega do objeto deste Termo, salvo se houver anuência da administração do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA.

15.22. Ministrará os cursos de capacitação de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

15.23. As aulas deverão ser ministradas por, no mínimo, um professor mais dois monitores.

15.24. Fornecer material de apoio, tais como: apostilas encadernadas com o conteúdo a ser abordado no curso, caderno para anotações, lápis, borrachas, canetas e similares.

15.25. Disponibilizar materiais diversos para abordagem lúdica dos conteúdos, principalmente os culturais.

15.26. Emitir Certificados de conclusão no final de cada curso, para cada participante.

15.27. Enviar para a contratante cópia dos certificados nominais de conclusão, listas de presença e as avaliações do treinamento preenchidas pelos participantes, em até 3(três) dias úteis após o término do curso.

15.28. Designar um profissional que será responsável pela coordenação do serviço.

15.29. Realizar os cursos de capacitação em formato on line, caso haja impedimento através de decretos federais, municipais ou estaduais, da sua realização em formato presencial.

## **16. OBRIGAÇÕES DO INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ – IEPA**

16.1. Deverá proceder ao pagamento do objeto regularmente fornecido dentro do prazo de 30(trinta) dias contados a partir da entrega definitiva;

16.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações exigidas;

16.3. Permitir livre acesso dos empregados da empresa às suas dependências para a entrega do objeto e execução dos serviços.

16.4. Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Termo;

16.5. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da empresa;

16.6. Comunicar oficialmente à empresa quaisquer falhas ocorridas, relacionadas ao



fornecimento do objeto;

16.7. Solicitar a substituição do objeto que apresentarem defeito durante a entrega e a utilização;

16.8. Supervisionar a entrega do objeto e atestar as nota(s) fiscal (is)/fatura(s) correspondente(s);

16.9. Indicar comissão de recebimento, por meio da Diretoria de gestão Administrativa, a fim de conferir se o objeto fornecido está em consonância com as especificações contidas neste Termo de Referência.

16.10. Disponibilizar espaço com sonorização para a realização dos cursos;

16.11. Fornecer lista de alunos em até 5(cinco) dias úteis antes do início do cursos;

16.12. Conferir as listas de presenças;

16.13. Designar um responsável para ser interlocutor com o coordenador do serviço da contratada.

16.14. Designar um servidor para acompanhar as aulas e validar o conteúdo programático oferecido.

## **17. PENALIDADES POR INADIMPLEMENTO**

17.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Termo de Referência, a Administração do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA poderá resguardados os preceitos legais pertinentes, aplicar à empresa as seguintes sanções:

17.2. Advertência e multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste instrumento, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

17.3. Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Nota de Empenho, caracterizando inexecução total do Contrato, bem como, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos, pela recusa em retirar a Nota de Empenho, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente, e sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93;

17.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre



que a empresa ressarcir a Administração do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

17.5. Ficará impedida de licitar e de contratar com o Estado do Amapá, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a empresa que:

- a) Não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- b) Deixar de entregar a documentação exigida no edital;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não manter a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

17.6. Além das penalidades anteriormente citadas, a empresa ficará sujeita às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93;

17.7. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, em relação a um dos eventos arrolados nos subitens anteriores, a empresa ficará isenta das penalidades mencionadas;

17.8. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à empresa juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;

17.9. Qualquer penalidade somente poderá ser aplicada mediante processo administrativo, no qual se assegurem a prévia defesa e o contraditório, consoante estabelecido no art. 87, § 2º da Lei 8.666/93.

17.10. As situações dispostas no art. 78 da Lei 8.666/93 poderão ensejar, a critério da Administração, a rescisão unilateral do contrato.



## 18. RESCISÃO

18.1. De acordo com o Art. 77 da Lei nº 8.666/93, o não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento contratual, por parte da empresa, assegurará ao Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, sem ônus de qualquer espécie para este e sem prejuízo do disposto nas Penalidades, o direito de dá-lo por rescindido;

18.2. A rescisão se efetuará mediante notificação através de ofício, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos, entregue diretamente ou via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo dos demais motivos previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

18.3. A rescisão do contrato dar-se-á nas seguintes modalidades, consoante estabelece o art. 79 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores:

18.3.1. **Unilateralmente**, a critério exclusivo da Administração do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, assegurado o contraditório e a ampla defesa, mediante notificação por ofício, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos, entregue diretamente ou via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para este nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII e XVIII, do art. 78 da mesma Lei, e sem prejuízo do disposto no item das Penalidades;

18.3.2. **Amigavelmente**, por acordo entre as partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para a Administração do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA; e

18.3.3. **Judicialmente**, nos termos da legislação vigente.

18.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada, devidamente ratificada pelo Gestor do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA;

18.5. No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a empresa terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA adotar, motivadamente, providências acauteladoras, para que não haja a imediata interrupção do serviço;

18.6. A empresa reconhece, desde já, os direitos do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a Licitações e Contratos Administrativos.



## **19. ESTIMATIVA DE CUSTOS**

19.1. Conforme a planilha de preços em anexo, elaborada através de pesquisa de mercado que indicou o valor médio dos preços praticados entre os fornecedores e a Administração Pública, a estimativa de custos com a aquisição do objeto é de R\$ 341.818,42 (Trezentos e quarenta e um mil, oitocentos e dezoito reais e quarenta e dois centavos).

Macapá - AP, 17 de maio de 2021.

Eliane Nascimento de Oliveira Penafort  
Coordenador do Centro de Difusão Científico e Tecnológico/ Museu Sacaca  
Decreto 0484/2019



ANEXO I  
MAPA DE PESQUISA DE MERCADO E PREÇOS MÉDIO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	MÉDIA
1	CONJUNTO PLANETÁRIO, CONTENDO: DOMU INSUFLÁVEL, CONJUNTO PROJETIVO DIGITAL E CONJUNTO DE FOMENTOS	1	R\$ 177.000,00	<b>R\$ 191.000,00</b>
			R\$ 198.000,00	
			R\$ 198.000,00	
2	CURSO DE EXCELÊNCIA NO ATENDIMENTO AO CLIENTE, CARGA HORÁRIA DE 20H, VOLTADO PARA UM TOTAL DE ATÉ 45 COLABORADORES.	1	R\$ 2.775,00	<b>R\$ 4.425,00</b>
			R\$ 5.500,00	
			R\$ 5.000,00	
3	CURSO DE ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO E PRÁTICAS PROFISSIONAIS, CARGA HORÁRIA DE 20H, VOLTADO PARA UM TOTAL DE ATÉ 45 COLABORADORES	1	R\$ 2.775,00	<b>R\$ 4.425,00</b>
			R\$ 5.500,00	
			R\$ 5.000,00	
4	CURSO DE EDUCAÇÃO MUSEAL E PATRIMONIAL, CARGA HORÁRIA DE 20H, VOLTADO PARA UM TOTAL DE ATÉ 45 COLABORADORES.	1	R\$ 5.439,00	<b>R\$ 4.813,00</b>
			R\$ 4.000,00	
			R\$ 5.000,00	
5	CURSO DE FRANCÊS BÁSICO PARA O TURISMO, CARGA HORÁRIA DE 200H, VOLTADO PARA UM TOTAL DE ATÉ 45 COLABORADORES.	1	R\$ 45.898,50	<b>R\$ 38.632,83</b>
			R\$ 30.000,00	
			R\$ 40.000,00	
6	CURSO DE EXPRESSÃO TEATRAL E CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS, CARGA HORÁRIA DE 150H, VOLTADO PARA UM TOTAL DE ATÉ 30 COLABORADORES.	1	R\$ 34.998,30	<b>R\$ 27.748,77</b>
			R\$ 22.000,00	
			R\$ 26.248,00	
7	CURSO DE TÉCNICAS EM PINTURA DE ROSTO, CARGA HORÁRIA DE 20H, VOLTADO PARA UM TOTAL DE ATÉ 30 COLABORADORES.	1	R\$ 3.552,00	<b>R\$ 4.684,00</b>
			R\$ 5.500,00	
			R\$ 5.000,00	
8	CURSO DE MONITORIA EM MUSEUS, COM CARGA HORÁRIA DE 20H, VOLTADO PARA UM TOTAL DE ATÉ 45 COLABORADORES.	1	R\$ 4.107,00	<b>R\$ 4.535,67</b>
			R\$ 5.500,00	
			R\$ 4.000,00	
9	CURSO DE ACESSIBILIDADE EM MUSEUS, COM CARGA HORÁRIA DE 20H, VOLTADO PARA UM TOTAL DE ATÉ 45 COLABORADORES.	1	R\$ 2.775,00	<b>R\$ 3.758,33</b>
			R\$ 3.500,00	
			R\$ 5.000,00	
10	CURSO DE ÁUDIO VISUAL BÁSICO, COM CARGA HORÁRIA DE 20H, VOLTADO PARA UM TOTAL DE ATÉ 45 COLABORADORES.	1	R\$ 2.775,00	<b>R\$ 3.758,33</b>
			R\$ 3.500,00	
			R\$ 5.000,00	
11	CURSO DE LIBRAS BÁSICO, COM CARGA HORÁRIA DE 60H, VOLTADO PARA UM TOTAL DE ATÉ 45 COLABORADORES.	1	R\$ 11.377,50	<b>R\$ 12.125,83</b>
			R\$ 10.000,00	
			R\$ 15.000,00	
12	CURSO DE DOCUMENTAÇÃO DE ACERVO MUSEOLÓGICO, COM CARGA HORÁRIA DE 40H VOLTADO PARA UM TOTAL DE ATÉ 45 COLABORADORES.	1	R\$ 9.712,50	<b>R\$ 7.737,50</b>
			R\$ 5.500,00	
			R\$ 8.000,00	



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO AMAPÁ**  
**COORDENAÇÃO DE DIFUSÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA / MUSEU SACACAT**



13	CURSO PARA FAZER UMA EXPOSIÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 20H, VOLTADO PARA UM TOTAL DE ATÉ 45 COLABORADORES.	1	R\$ 2.775,00	<b>R\$ 3.425,00</b>
			R\$ 3.500,00	
			R\$ 4.000,00	
14	CURSO DE TÉCNICA DE CONSERVAÇÃO E RESTAURO, COM CARGA HORÁRIA DE 20H VOLTADO PARA UM TOTAL DE ATÉ 45 COLABORADORES.	1	R\$ 4.107,00	<b>R\$ 4.202,33</b>
			R\$ 3.500,00	
			R\$ 5.000,00	
15	CURSO DE COMBATE A INCÊNDIO EM MUSEUS, COM CARGA HORÁRIA DE 20H, VOLTADO PARA UM TOTAL DE ATÉ 45 COLABORADORES.	1	R\$ 4.107,00	<b>R\$ 4.202,33</b>
			R\$ 3.500,00	
			R\$ 5.000,00	
16	CURSO DE CONSERVAÇÃO PREVENTIVA PARA ACERVOS MUSEOLÓGICOS, COM CARGA HORÁRIA DE 40H, VOLTADO PARA UM TOTAL DE ATÉ 45 COLABORADORES.	1	R\$ 9.712,50	<b>R\$ 9.237,50</b>
			R\$ 8.000,00	
			R\$ 10.000,00	
17	CURSO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS, COM CARGA HORÁRIA DE 20H, VOLTADO PARA UM TOTAL DE ATÉ 45 COLABORADORES.	1	R\$ 2.775,00	<b>R\$ 4.591,67</b>
			R\$ 6.000,00	
			R\$ 5.000,00	
18	CURSO DE PLANO MUSEOLÓGICO: PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO PARA MUSEU COM CARGA HORÁRIA DE 40H, VOLTADO PARA UM TOTAL DE ATÉ 45 COLABORADORES.	1	R\$ 9.546,00	<b>R\$ 8.515,33</b>
			R\$ 6.000,00	
			R\$ 10.000,00	
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS</b>				<b>R\$ 341.818,42</b>

Macapá - AP, 17 de maio de 2021.

Eliane Nascimento de Oliveira Penafort  
Coordenador do Centro de Difusão Científico e Tecnológico/ Museu Sacaca  
Decreto 0484/2019